


Estudos Técnicos/CNM – Janeiro de 2024

### FPM - 3º decêndio de janeiro de 2024

Será creditado na próxima terça-feira, 30 de janeiro, nas contas das prefeituras brasileiras, o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) referente ao 3º decêndio do mês, no valor de **R\$ 5.514.588.422,34**, já descontada a retenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Em valores brutos, incluindo o Fundeb, o montante é de **R\$ 6.893.235.527,93**.


No 3º decêndio, a base de cálculo é dos dias 11 a 20 do mês corrente. Esse decêndio geralmente representa em torno do 30% do valor esperado para o mês inteiro.

De acordo com os dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o 3º decêndio de janeiro de 2024, comparado com mesmo decêndio do ano anterior, apresentou um crescimento de 17,71% em termos nominais. O acumulado do mês, em relação ao mesmo período do ano anterior, teve crescimento de 12,53%.

 <b>Valores Brutos Nominais dos decêndios</b>			
	2023	2024	%
<b>1º Decêndio</b>	6.493.300.219,03	7.371.030.761,15	13,52%
<b>2º Decêndio</b>	2.511.009.694,84	2.457.724.408,81	-2,12%
<b>3º Decêndio</b>	5.855.949.757,65	6.893.235.527,93	17,71%
<b>TOTAL</b>	<b>14.860.259.671,51</b>	<b>16.721.990.697,89</b>	<b>12,53%</b>

\*Departamento de Estudos Técnicos da CNM - Dados Nominais

Quando o valor do repasse é deflacionado, retirando-se o efeito da inflação e comparado ao mesmo período do ano anterior, o crescimento é de 13,11%. A soma dos três decêndios mostra que o fundo está em crescimento de 8,13% dentro do mês na comparação com o mesmo período de 2023.

 <b>Valores Brutos Deflacionados dos decêndios</b>			
	2023	2024	%
<b>1º Decêndio</b>	6.757.548.015,52	7.371.030.761,15	9,08%
<b>2º Decêndio</b>	2.613.196.372,87	2.457.724.408,81	-5,95%
<b>3º Decêndio</b>	6.094.260.288,14	6.893.235.527,93	13,11%
<b>TOTAL</b>	<b>15.465.004.676,53</b>	<b>16.721.990.697,89</b>	<b>8,13%</b>

\*Departamento de Estudos Técnicos da CNM - Dados Deflacionados

## **Decisão Normativa 207, os novos coeficientes do FPM para 2024**

No dia 22 de novembro de 2023, o TCU publicou a Decisão Normativa nº 207 (DN 207/2023), publicando os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que terão vigência no próximo exercício. O ano de 2024 será o primeiro com a aplicação do redutor financeiro para os Municípios de interior, ferramenta criada pela LC 198/2023 para mitigar, em dez anos, a perda financeira dos Municípios que tiverem redução financeira a partir dos dados populacionais do Censo Demográfico 2022. Essa medida se refere somente aos ditos Municípios de interior.

Os dados populacionais utilizados foram os publicados pelo IBGE por ocasião do Censo Demográfico 2022, com as atualizações decorrentes de decisões judiciais. Em função da aplicação de 10% do redutor financeiro, há no exercício de 2024 duas categorias de Municípios: os diretamente afetados (que perderão coeficientes) e os indiretamente afetados (que elevarão os seus coeficientes pela redistribuição do redutor).

### **Diretamente afetados**

O referido grupo concentra as 745 cidades que perderiam, a partir da publicação dos dados populacionais do Censo 2022, coeficientes do FPM a partir de 2024. Em função da LC 198/2023, essas cidades não enfrentarão essa perda de forma imediata, mas sim de forma gradual, dada pela aplicação de um redutor anual de 10% nos seus coeficientes pelos próximos dez anos.

Um exemplo desse primeiro caso é o Município de Araçagi (PB). Segundo os dados do Censo 2022, o Município perderia coeficiente de 1,2 para 1,0 (perda de 1 quota). No entanto, por conta da lei complementar, essa perda será diluída nos próximos 10 anos, com redução de 10% a cada exercício. A redução, que seria de 0,2, foi de apenas 0,02 (10%), totalizando um coeficiente de 1,18.

### **Indiretamente afetados**

São os Municípios de interior que não enfrentaram queda de coeficientes a partir dos dados populacionais do Censo 2022 e que distribuirão, entre si, o valor total do redutor financeiro.

Novamente, um exemplo facilita a compreensão. Considerando os Municípios paraibanos nesse caso, e levando em conta a DN 207/2023, a soma do redutor de 10% aplicado nas quinze cidades que perderam coeficiente totalizou 0,3. Neste caso, a cidade de Catolé do Rocha/PB, que apresentou manutenção do coeficiente entre 2023 e 2024 (1,6), receberá uma parcela do

reductor total do estado (0,3), proporcional ao seu coeficiente atual. Neste caso, o coeficiente da cidade será acrescido para 1,6027.

### **Importante**

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) ressalva aos gestores municipais para que mantenham atenção a seus planejamentos financeiros. É de suma importância neste momento que o gestor tenha plena controle das finanças da prefeitura. A Confederação seguirá acompanhando de perto a evolução do FPM a fim de garantir a autonomia dos Municípios brasileiros e ressalta a orientação de cautela em relação ao uso dos repasses do Fundo, uma vez que há a expectativa de um pequeno crescimento do FPM, ao contrário do observado entre 2021 e 2022. O ano de 2024, portanto, segue desafiador para a gestão municipal.